



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.506, DE 12 DE ABRIL DE 2016

“Denomina de PAULO PEDRO DE ALMEIDA (PEPE) o campo de futebol existente no complexo do Betinho, no bairro São Francisco.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado "PAULO PEDRO DE ALMEIDA" (PEPE) o campo de futebol existente no complexo do Betinho, no bairro São Francisco.

Artigo 2º - As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de abril de 2016.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO**